

A MOBILIZAÇÃO DA JUVENTUDE NA ITÁLIA (1922-1945), EM PORTUGAL (1936-1974) E NO BRASIL (1937-1945)

José Silverio Baia Horta/UFAM

Em abril de 1926, será criada na Itália fascista a Opera Nazionale Ballila per L'Assistenza e L'Educazione Fisica e Morale della Gioventú (O.N.B.). As crianças de 8 a 14 anos, inscritas na O.N.B., formariam o grupo dos Ballila; os jovens de 14 a 18 anos, o grupo dos Avanguardisti. A instrução dos Avanguardisti visaria, principalmente, "o adestramento e a preparação dos jovens para a vida militar". Em maio de 1936 será criado em Portugal um movimento de mobilização da juventude denominado *Mocidade Portuguesa*. Em dezembro de 1937 será criada a *Mocidade Portuguesa Feminina*. E em março de 1938, Francisco Campos, Ministro da Justiça do Governo Vargas, proporá a criação, no Brasil, de uma *Organização Nacional da Juventude*. A *Organização Nacional da Juventude* deveria arregimentar toda a juventude brasileira compreendida entre 8 e 18 anos de idade, oferecendo-lhe "instrução pré-militar, educação esportiva, instrução profissional e técnica, trabalho no campo, assistência social e educação e assistência religiosas, ministradas ao jovens segundo os princípios da doutrina e da moral católica".

Qual foi o alcance concreto destas medidas? O que aproximava e o que diferenciava estes três movimentos? Qual a relação entre estes movimentos, os regimes que os geraram e a escola?

São estas as questões que este trabalho pretende responder. No caso brasileiro, foram utilizados como fontes primárias a legislação e os documentos contidos no Arquivo Gustavo Capanema, do CPDOC. No caso português, foram consultadas especialmente a legislação do período e a revista *Mocidade Portuguesa*. Para o caso italiano, as fontes primárias foram o *Bolletino Ufficiale del Ministero della Pubblica Istruzione (1922-1929)*, o *Bolletino Ufficiale del Ministero dell'Educazione Nazionale (1929-1940)* e as revistas *La Nuova Scuola Italiana*, *Scuola e Cultura* e *Primato Educativo*.

1 . Brasil: o projeto de "Organização Nacional da Juventude"

Ao elaborar a Constituição de 1937, Francisco Campos havia deixado caminho aberto para a criação de mecanismos de mobilização da juventude estabelecendo, no capítulo dedicado à família, que a infância e a juventude deveriam ser objeto de "cuidados e

garantias especiais por parte do Estado", e prevendo, no capítulo da educação, a fundação, pelo Estado, de instituições destinadas e "organizar para a juventude períodos de trabalho anual nos campos e oficinas, assim como promover-lhe a disciplina moral e o adestramento físico, de maneira a prepará-la ao cumprimento dos seus deveres para com a economia e a defesa da Nação" ¹.

Consciente de que não poderia contar com o apoio de Gustavo Capanema para a efetivação de seu projeto de mobilização política da juventude através do sistema de ensino e tendo fracassado na sua tentativa de afastá-lo do Ministério da Educação e Saúde, Campos planeja reunir os jovens em um sistema paralelo e criar para isto uma grande organização nacional, sob a dependência direta do Ministro da Justiça, isto é, dele próprio.

Para atingir este objetivo Campos encaminhou a Getúlio Vargas, em março de 1938, uma proposta de criação de uma "Organização Nacional da Juventude" (ONJ), concretizada em um projeto de Decreto-lei (DL) e dois projetos de regulamento: Regulamento Administrativo (RA) e Regulamento Técnico-Disciplinar (RTD) ².

A proposta de Campos será submetida, por Vargas, à apreciação do Ministro da Guerra e do Ministro da Educação.

O parecer do Ministro da Guerra, General Eurico Dutra, foi encaminhado a Getúlio Vargas em agosto de 1938³.

Dutra concorda inicialmente com a proposta. Mas o Ministro da Guerra critica a inspiração do projeto em modelos de outros países: "para que seja atingida a finalidade visada, torna-se necessário que a organização da juventude brasileira se faça de acordo com as nossas realidades, boas ou más, e nunca sob inspiração de modelos, que se não ajustam ainda ao nosso meio".

Mas, ao mesmo tempo em que se opõe ao projeto de uma organização da juventude desvinculada da escola, Dutra propõe a criação de uma Organização Nacional da Juventude que não só poderia criar escolas e impor-lhes o seu padrão de organização, como também interferir nas escolas já existentes, transformando-as em "células suas" e dando-lhes "a configuração que entendesse". O que aparece claramente é a sua

¹ Constituição dos Estados Unidos do Brasil - Decretada a 10 de Novembro de 1937 - Art. 127 e Art. 132.

² Os três documentos foram redigidos no Ministério da Justiça e encontram-se no Arquivo Getúlio Vargas (GV 38.03.00/1) e no Arquivo Gustavo Capanema (GgC 38.08.09 (I-1) no CPDOC, da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro. Na realidade estes anteprojetos são, em grande parte, transcrição literal (ou quase literal) dos primeiros documentos normativos da *Opera Nazionale Balilla*.

³ Organização Nacional da Juventude - Documento Reservado do Ministro da Guerra - 9 de agosto de 1938 - CPDOC, Arquivo Gustavo Capanema, GgC 38.08.09 (I).

concordância quanto à utilização do sistema escolar para infundir na juventude a disciplina, o patriotismo e o espírito do Estado Novo

Quanto ao Ministro da Educação, este encaminhou a Getúlio Vargas uma análise bem mais ampla e detalhada do projeto de criação da Organização Nacional da Juventude, em setembro de 1938⁴.

Quanto ao nome, Capanema sugere que não seja "Organização Nacional da Juventude", mas "Mocidade Brasileira" ou "Juventude Brasileira", marcando assim "o seu vínculo ao Brasil". Ele cita o exemplo de Portugal, que havia denominado sua organização da juventude "com o nome singelo de Mocidade Portuguesa" .

Para o Ministro da Educação, a Organização Nacional da Juventude deveria "limitar a sua área de atuação" e "restringir os seus objetivos a dois somente, a saber, a educação física e a educação moral e cívica". Ainda aqui, o bom exemplo era o da organização juvenil portuguesa, "instituída com finalidades singelas" e cujos "únicos objetivos" eram a educação física e a educação moral e cívica.

Assim, para Capanema, seria mais lógico que a Organização Nacional da Juventude fosse uma instituição, "não separada do Ministério da Educação e a ele paralela, mas incluída na sua estrutura, como um dos seus serviços". Mais uma vez, o exemplo evocado é o da Mocidade Portuguesa. Nela, o Comissariado Nacional fazia parte do Ministério da Educação Nacional e agia por delegação do Ministro, contrariamente ao que acontecia na Itália, na Alemanha e na URSS, "onde as organizações juvenis eram órgãos relacionados, mas não subordinados aos ministérios da educação".

Finalmente, o Ministro da Educação analisa as relações entre a Organização Nacional da Juventude e a escola. E aqui a sua proposta diverge bastante daquela apresentada por Dutra. Criticando o projeto, segundo o qual a ONJ seria "um aparelho desligado da escola... uma instituição à parte, que prescindia da escola, que com ela não se comunica, que dela não depende", Capanema afirma que

"deve a Organização Nacional da Juventude estar por tal forma vinculada às escolas, que estas sejam sempre consideradas como sedes suas. As escolas seriam assim centros de preparação integral da mocidade, e poderiam realizar o papel que os grandes pedagogos de todos os tempos lhes traçaram".

⁴. CPDOC, Arquivo Gustavo Capanema, GgC 38.08.09 (I - 3).

A *Juventude Brasileira* foi legalmente instituída por um decreto-lei em março de 1940⁵. Tornando obrigatória a educação cívica, moral e física da infância e da juventude em todo o país o Decreto-lei declara criada uma instituição nacional, com a finalidade de promovê-la, dentro e fora das escolas. São nele definidas, em linhas gerais, a estrutura e a organização da *Juventude Brasileira*, bem como os objetivos de cada uma destas modalidades de educação.

As relações entre a Juventude Brasileira e a escola não estão claramente definidas. De acordo com o decreto, a educação ministrada pela Juventude Brasileira seria "base e complemento da educação ministrada pela escola e prolongamento da educação ministrada pela família". Assim, entre a Juventude Brasileira, a escola e a família deveria haver "continuado entendimento e estreitos vínculos de cooperação" (Art. 7º). Entretanto, entre as atividades da Juventude Brasileira, além da educação cívica, moral e física, o decreto incluía "a educação intelectual" que não fosse exclusiva dos currículos de ensino e tivesse por objetivo "completar ou ilustrar os conhecimentos no ensino adquiridos", sendo "objeto de especial consideração a educação artística, em todas as suas modalidades" (Art. 11). Além disso, a *Juventude Brasileira* poderia também ministrar educação religiosa, de acordo com o desejo dos pais (Art. 12).

Também a ambigüidade na definição das relações entre a Juventude Brasileira e a escola, presente no Decreto-lei de criação, provocou reticências e uma certa indiferença entre os educadores, fato que sem dúvida contribuiu para dificultar ainda mais a implantação da organização.

De fato, como vimos, o Ministro da Educação já havia, naquele momento, projetado concretizar a *Juventude Brasileira* como uma organização puramente escolar. Além disso, o Ministro propunha que fosse, "sem perda de tempo", organizado, em cada estabelecimento de ensino primário, um centro cívico, a ser presidido pelo diretor ou por um dos professores. As atividades destes centros seriam dirigidas, orientadas e coordenadas pelas Inspetorias. Para que eles pudessem funcionar mais eficientemente, deveria ser promovida a formação de professores especializados em educação física e em canto orfeônico para as escolas primárias.

⁵ 64. Decreto-lei nº 2072, de 8 de março de 1940. *Coleção das Leis do Brasil*, 1940, I, p. 271.

O Ministro da Educação defenderá sua proposição durante a Primeira Conferência Nacional de Educação, em 1941⁶. Segundo Capanema, era desejo do governo que "a única entidade destinada a educar" fosse a escola, sem excluir, logicamente, a educação dada pela Igreja e pela família. De acordo com a proposta do Ministro da Educação, a *Juventude Brasileira* teria na escola a sua "base de funcionamento".

O Ministro da Educação aproveita para acentuar as diferenças que, segundo ele, deveriam existir entre a *Juventude Brasileira* e as organizações de juventude de outros países. Neste momento, nem mesmo a *Mocidade Portuguesa*, que em 1938 era considerada por Capanema como modelo, escapa de suas críticas. Segundo o Ministro da Educação, a *Juventude Brasileira* deveria evitar "tomar da escola um certo número de coisas" como faziam as organizações da Itália, de Portugal e da Alemanha:

"Que faz a Juventude destes países? Toma da escola a educação física, moral e cívica, para dar ela mesma, a Juventude, essa modalidade de educação. Resultado: a escola fica limitada, exclusivamente, à educação intelectual; e há um organismo exterior à escola, dirigido por outro ministério - na Itália é o Partido Nacional Fascista; na Alemanha o Partido Nacional Socialista; em Portugal é o mesmo Ministério da Educação. A escola fica, dessa forma, violada no seu direito de realizar a educação total da criança. Vamos evitar esse defeito de pedagogia. Respeitemos a escola segundo ela foi sempre definida e desejada pelos maiores pedagogos da história".

A *Juventude Brasileira* foi legalmente extinta em novembro de 1945⁷.

2. FASCIZAÇÃO DA JUVENTUDE NA ITÁLIA

Em abril de 1926 será criada, na Itália Fascista, a Opera Nazionale Ballila per L'Assistenza e L'Educazione Fisica e Morale della Gioventú (O.N.B.)⁸.

As crianças de 8 a 14 anos, inscritos na O.N.B. formariam o grupo dos Ballila; os jovens de 14 a 18 anos, o grupo dos Avanguardisti. A instrução dos Avanguardisti visaria, principalmente, "o adestramento e a preparação dos jovens para a vida militar" (Art.3). As

⁶ Os Anais da Conferência foram publicados em 1946. Brasil, Ministério da Educação e Saúde, Serviço de Documentação, *Primeiro Congresso Nacional de Educação*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1946. Sobre a Primeira conferência Nacional de Educação ver Horta (2000).

⁷ Para um estudo mais detalhado da Juventude Brasileiras, ver Horta (1994)

⁸ Legge 3 aprile 1926, n° 2247. Bollettino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione, n° 3, 1927, p. 293.

outras instituições públicas e privadas "destinadas a promover a instrução, a educação moral e física, a capacitação profissional ou, de modo geral, a educação dos jovens" deveriam orientar a sua ação de acordo com as finalidades da O.N.B. (Art. 8).

Pouco depois, em janeiro de 1927, visando "chegar a uma unidade de disciplina e de orientação e de preparação totalitária e integral do homem italiano"⁹, serão proibidas todas as outras organizações que se proponham a promover a instrução, a formação profissional ou, de forma geral, a educação física, moral ou espiritual da juventude¹⁰.

Esta decisão visava sobretudo a organização dos escoteiros católicos - Giovani Esploratori Cattolici Italiani - fortemente atacada pela imprensa fascista, que a considerava, tendo em vista seus cem mil membros e seu espírito de "fraternidade universal", um "perigo mortal para a O.N.B."¹¹.

Uma vez eliminada toda possibilidade de concorrência, o regime pode acelerar o processo de fascização da juventude. Em fevereiro de 1927, Renato Ricci, lugar-tenente-geral da Milícia Fascista e Vice-secretário do P.N.F. será nomeado Presidente da O.N.B. e, em agosto do mesmo ano um decreto colocará em suas mãos todos os poderes atribuídos ao Conselho Central e à Junta Executiva pelo decreto de criação da O.N.B.. Em novembro do mesmo ano será supresso o Ente Nazionale per L'Educazione Fisica criado por Gentile, e a educação física em todas as escolas de nível elementar e médio será colocada sob a responsabilidade da O.N.B. , que será, ao mesmo tempo, autorizada a criar escolas destinadas a preparar professores de educação física. Em fevereiro de 1928 será inaugurada por Mussolini, em Roma, a Accademia Fascista di Educazione Fisica, destinada a preparar os futuros professores de educação física para o ensino médio e preparar os oficiais da Milícia Fascista, que serão encarregados do enquadramento dos Avanguardisti. De acordo com Renato Ricci, o professor de educação física deveria ser "ao mesmo tempo o instrutor e o educador que se esforça para obter nos seus alunos a perfeita harmonia entre o corpo e o espírito, para fazer deles atletas, elegantes sem esforço, naturais e vigorosos" . De acordo com o seu Presidente, a O.N.B. pretendia "fazer da sala de ginástica e do terreno de esportes o centro da vida italiana, como o ginásio e a palestra foram, por sua vez, o centro da vida romana e grega"¹².

⁹ Caporilli (1930)

¹⁰ Régio Decreto Legge 9 gennaio 1927, n°5, art. 2.. Bollettino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione, n°4, 1927, p. 344.

¹¹ Binchy (1970)

¹² Ricci (1929)

Será por meio da educação física que a O.N.B. penetrará na escola. Esta, em pleno processo de fascização, abrir-lhe-á oficialmente as suas portas. Em fevereiro de 1927, o Ministro da Educação, Fedele, enviará uma circular aos diretores na qual afirma que "fazer parte dos Ballila ou dos Avanguardisti deve ser considerado um grande prêmio, reservado aos alunos mais dignos, que deverão demonstrar merecê-lo, distinguindo-se pelo comportamento disciplinado e pela diligência nos estudos, de forma a poder serem citados como exemplo diante de todos os colegas"¹³. Em setembro de 1927, ele determinará que as escolas colaborem eficazmente com as representantes provinciais do Partido, no sentido de facilitarem a inscrição das alunas nas fileiras das Piccole Italiane e das Giovani Italiane, organizações de juventude feminina que acabavam de ser criadas (). Em dezembro de 1927, o Ministro lança a palavra de ordem aos professores: "tantos Ballila e Piccole Italiane na escola elementar quantos nela matriculados."¹⁴.

O que é certo é que a partir deste momento, ao mesmo tempo em que se acelera o processo de fascização da escola, completa-se o processo de enquadramento totalitário da juventude, sob controle direto do Partido. Até 1930, os Avanguardisti, ao atingirem 18 anos, passavam para os quadros da Milícia ou ingressavam diretamente no Partido Nacional Fascista. Em outubro de 1930, o Gran Consiglio decide suspender, por um certo tempo, toda nova inscrição no Partido para afastar os oportunistas. Ao mesmo tempo, para não excluir as novas gerações das organizações do Partido, serão criados os Fasci Giovanile di Combattimento, para enquadrar os jovens de 18 a 21 anos, provenientes da O.N.B. e os Fasci Femminili, para as jovens de 18 a 21 anos, provenientes das organizações de juventude femininas. Realiza-se, assim, segundo Ostenc (1980)"o enquadramento definitivo das organizações de juventude fascista que se tornam, desde então, o único viveiro do partido" (p.265).

Pouco depois, o enquadramento totalitário será levado à pequena infância, com a criação dos Figli della Lupa, para as crianças de 6 a 8 anos.

A partir de 1934, acentua-se o processo de militarização das organizações de juventude. A instrução pré-militar que, em 1930, tornara-se obrigatória a partir dos 18 anos, passa, por um decreto de dezembro de 1934, a ser obrigatória para todos, a partir da idade de 8 anos ¹⁵. Dos oito aos quatorze anos o Ballila recebe "uma preparação de caráter

¹³ Circolare 27 febbraio 1927, n° 22. Bollettino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione, n° 11, 1927, p. 1391.

¹⁴ Citado por Borghi (1974), p. 273.

¹⁵ Legge 31 dicembre 1934, n° 2150. Bollettino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione, n° 6, 1935, p. 347.

especialmente moral, com a finalidade de desenvolver nele o espírito militar e a paixão pela vida militar, por meio de freqüentes contatos com as Forças Armadas e a evocação das glórias e tradições bélicas da Nação (Art. 7a). Dos quatorze aos dezoito anos, o Avanguardisti recebe uma preparação militar destinada a colocá-lo em condições de enquadrar-se nas formações pré-militares da Milícia ou dos Fasci Giovanili (Art. 7b). Dos dezoito anos até a incorporação o jovem fascista, participando dessas formações, aperfeiçoa o seu adestramento espiritual e militar para tornar-se um soldado física e tecnicamente preparado (Art. 7c).

Trata-se da concretização da palavra de ordem mussoliniana "livro e fuzil", que sintetiza o ideal pedagógico da Itália fascista. Mas esta concretização não poderia realizar-se, nem na escola nem nas organizações da juventude. Ela deveria realizar-se em um nível mais alto, isto é, em nível do Partido. Assim, em 1937, Mussolini, depois de ter se utilizado do Ministério da Educação para implantar as organizações de juventude nas escolas, decide vinculá-las de novo diretamente ao Partido. Em outubro de 1937 será supresso o Sottosegretariato di Stato per l'Educazione Fisica e Giovanile e criada, no seio do P.N.F., e em direta dependência do Secretário deste, a Gioventù Italiana del Littorio (G.I.L.)¹⁶. Destinada a ser a "organização unitária e totalitária das forças jovens do regime fascista" (Art. 1), a G.I.L. absorvia todas as organizações de juventude existentes. Os jovens de ambos os sexos, de 6 a 21 anos, seriam enquadrados na G.I.L., dentro das formações dos figli della lупpa, ballila, avanguardisti, piccole italiane, giovani italiane, giovani fascisti e giovani fasciste (Art. 4). Tendo como divisa de sua organização a palavra de ordem "crer - obedecer - combater", os jovens inscritos na G.I.L. seriam vinculados ao seguinte juramento: "Em nome de Deus e da Itália juro seguir as ordens do DUCE e servir com todas as minhas forças e, se necessário, com o meu sangue à causa da revolução fascista" (Art. 4).

A criação da G.I.L. constitui a última etapa da fascização da juventude. Por meio dela "o Partido assume, de forma unitária e exclusiva, a função de enquadrar e formar politicamente as novas gerações"¹⁷.

3. A MOCIDADE PORTUGUESA

Prevista na Constituição Política da República Portuguesa, de fevereiro de 1932, e na Lei 1941, de 11 de abril de 1936, de Reorganização do Ministério da Educação

¹⁶ Régio Decreto Legge, 2 ottobre 1937, n° 1839. Bollettino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione, n° 47, 1937, p. 2903.

¹⁷ Longo (1938), p. 39.

Nacional, a Mocidade Portuguesa foi instituída pelo Decreto-Lei n.º 26 611, de 19 de Maio de 1936:

Definida como uma organização nacional e pré-militar destinada a estimular na mocidade o desenvolvimento integral de sua capacidade física, a formação do carácter e a devoção à Pátria e a colocá-la em condições de poder concorrer eficazmente para a sua defesa¹⁸, a *Mocidade Portuguesa* era dirigida por um Comissariado Nacional, ligado ao Ministério da Educação¹⁹. O Regulamento da *Mocidade Portuguesa* será aprovado em dezembro de 1936²⁰. A *Mocidade Portuguesa* deveria abranger toda a juventude, escolar ou não, dos sete aos 17 anos, sendo a participação obrigatória para os alunos da escola primária e do 1.º ciclo do Liceu. Em dezembro de 1937 será criada a *Mocidade Portuguesa Feminina* com a finalidade de "estimular nas jovens portuguesas a formação do carácter, o desenvolvimento da capacidade física, a cultura do espírito e a devoção ao serviço social, no amor de Deus, da Pátria e da Família"²¹. Organizada de forma semelhante à sua congênera masculina, a *Mocidade Portuguesa Feminina* tinha, entretanto, finalidades bem diferentes: "Enquanto a *Mocidade Portuguesa* masculina adentra com a sua instrução pré-militar defensores para a Pátria e prepara com a sua educação política e social colaboradores ativos dos homens de Estado, a *Mocidade Portuguesa Feminina* habilita-se para prestar a sua colaboração dentro do lar, na família, que o seu amor, o seu trabalho e o seu espírito cristão tornarão a base sólida do Estado Novo. E assim, ao lado dos rapazes da Mocidade Portuguesa, que são a esperança e o esteio do Império, as raparigas, arvorando a mesma bandeira são as sentinelas da alma de Portugal"²².

A educação moral a ser oferecida aos membros da Mocidade Portuguesa seria a educação cristã, tradicional no País, nos termos do § 3.º do artigo 43.º da Constituição Política, em cooperação com a família e os agentes do ensino, tanto oficial como particular.

Em caso algum seria admitido nas suas fileiras um indivíduo sem religião²³.

Em março de 1942, todas as organizações, associações ou instituições destinadas à educação cívica, moral e física da juventude, para se constituir e poder exercer atividades,

¹⁸ (Lei nº 1941, de 11 de abril de 1936, Base XI, *Diário do Governo*, nº 84, 1936, p. 287)

¹⁹ (Decreto-lei nº 26611, de 19 de maio de 1936, Art. 40-43, *Diário do Governo*, nº 116, 1936, p. 373).

²⁰ (Decreto nº 27301, de 4 de dezembro de 1936, *Diário do Governo*, nº 284, 1936, p. 661).

²¹ (Decreto nº 28262, de 8 de dezembro de 1937, Art. 1).

²² (*Mocidade Portuguesa Feminina*, Publicação do Secretariado Nacional, s.d., p. 60-61)

²³ Decreto nº 27301, de 4 de dezembro de 1936, Art. 1º e Decreto nº 28262, de 8 de dezembro de 1937, Art. 2º.

deveriam submeter seus Estatutos à aprovação do Comissário Nacional da Organização Nacional Mocidade Portuguesa²⁴.

Entretanto, segundo Mônica (1978), a *Mocidade Portuguesa* "nunca teve a vitalidade ou a influência das juventudes fascistas alemã e italiana, exceto talvez nos principais centros urbanos e durante um período de tempo relativamente curto" (p. 355).

Segundo . (Arriaga, 1976) “ a obrigatoriedade manifestara-se contraproducente e a insistência nesse ponto foi fatal para a MP, que desde logo se considerou incapaz de abranger e enquadrar todos os que compulsivamente a ela ficavam ligados” (p. 95)

Mas o principal óbice ao desenvolvimento da Mocidade Portuguesa veio a revelar-se na dificuldade de sua articulação com a escola. Em 1966, justificando o processo de reestruturação da organização, dirá o Ministro da Educação, Galvão Teles, retomando os mesmos argumentos de Capanema, na década de 40:

“ Pelo que respeita aos estudantes, estão em causa, primordialmente, atividades que se exercem no âmbito da escola e de que esta não pode desinteressar-se antes lhe competindo promover-las, acompanhá-las, impulsioná-las porque entram de pleno nas suas responsabilidades formativas. ... trata-se sempre de algo a que a escola não pode ser alheia ou estranha que, pelo contrário, lhe diz respeito diretamente, porque faz parte da essência de sua missão educadora ... Parece que a perfeita conciliação entre a Mocidade Portuguesa e a escola se deve fazer confiando a esta o impulso direto das atividades que caibam no seu âmbito e erguendo a primeira ao plano de organismo dirigente, com as responsabilidades de superior orientação e coordenação”. (Citado em Arriaga, 1976, p. 111-112).

Em novembro de 1971, a Mocidade Portuguesa e a Mocidade Portuguesa Feminina serão transformadas em Associações Abertas à Adesão Voluntária de Jovens²⁵. As duas organizações serão extintas em 25 de abril de 1974.

CONCLUSÃO

Os três movimentos que acabamos de descrever, estritamente vinculados a regimes totalitários – o fascismo italiano, o Estado Novo salazarista e o Estado Novo brasileiro – com eles nasceram. E desapareceram como movimentos autônomos, seja conservando seu caráter militarista e mobilizador, como na Itália, seja transformando-se em movimento

²⁴ Decreto-lei n.º 31908, de 9 de março de 1942

²⁵ Decreto-Lei n.º 486/71, de 8 de Novembro

cívico-patriótico, como no caso brasileiro e, em parte, no caso da Mocidade Portuguesa. No caso da Itália, a ONB, que surge fora da escola e até contra ela, penetrará no sistema de ensino, ajudará no processo de sua fastização e retornará ao seu berço, no seio do Partido Nacional Fascista. No caso da Juventude Brasileira e da Mocidade Portuguesa, será a escola que se apoderará destes movimentos e, mesmo contra a vontade de seus idealizadores, se imporá a eles, descaracterizando-os como movimentos mobilizadores. E, nos três casos, eles desaparecerão, junto com os regimes que os geraram.

BIBLIOGRAFIA

ARRIAGA, Lopes, Mocidade Portuguesa: breve história de uma organização salazarista. Lisboa: Coleção Terra Livre, 1976.

BINCHY, Daniel Antony. Church and State in Fascist Italy. London: Oxford University Press, 1970

BORGHI, Lamberto. Educazione e autorità nell'Italia moderna. Firenze: La Nuova Italia Editrice, 1974.

CAPORILLI, Pietro. L'Educazione Giovanile nello Stato Fascista. Roma: Edizioni Sapienza, 1930.

HORTA, José Silverio Baia. O Hino, o sermão e a ordem do dia: regime autoritário e a educação no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1994.

HORTA, José Silverio Baia. *A Primeira Conferência Nacional de Educação ou de como monologar sobre educação na presença de educadores*, in Capanema: o ministro e seu ministério. Ângela de Castro Gomes (org.), Rio de Janeiro, Ed. FGV, 2000, p. 143-172.

LONGO, Giuseppe, *Gruppi Universitari Fascisti e Gioventù Italiana Del Littorio*. Critica Fascista, anno XVII, nº 3, décembre, 1938, p. 39.

MÔNICA, Maria Filomena. Educação e sociedade no Portugal de Salazar. Lisboa: Editorial Presença, 1978.

OSTENC, Michel, L'Éducation em Italie pendant le fascisme. Paris: Publications da la Sorbonne, 1980

RICCI, Renato. Buts et activité de l'Oeuvre des Balilla. Centre International d'Études sur le Fascisme, Annuaire, 1929. Paris: Social Editions, 1929.

